

**DA CARTA DE LEI DE 1821** [Secretaria de Estado dos Negócios de Justiça]

**AO DECRETO-LEI 123/2011** [Ministério da Justiça]:

gestão,

preservação e

comunicação dos

**fundos documentais da Justiça**

---



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

VITOR SALGUEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Lisboa  
2 e 3 de julho, 2015

PROMOÇÃO DE RECURSOS INFORMACIONAIS DO MJ  
plano evolutivo / histórico

ATUAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DO MJ  
plano de gestão da informação

GESTÃO EFICAZ E EFICIENTE DA INFORMAÇÃO NA TUTELA  
plano dos desafios

# 1821 - SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE JUSTIÇA

**D**OM JOÃO por Graça de Deos, e pela Constituição da Monarquia, Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, d'aquem e d'alem Mar em Africa, etc. Faço saber a todos os meus Subditos que as Côrtes Decretarão o seguinte:

As Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, considerando a necessidade de facilitar o Expediente dos multiplicados Negocios, que actualmente peção sobre a Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, Decretão provisoriamente o seguinte:

1.º Todos os Negocios, e Dependencias, que presentemente correm pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, ficão interinamente distribuidos por duas Secretarias de Estado: huma denominada dos Negocios do Reino: e outra dos Negocios de Justica.

In, Collecção de Legislação das Côrtes de 1821 a 1823. Lisboa: Na Imprensa Nacional, 1843, pág. 64

5.º Ficão pertencendo á Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça todos os objectos de Justiça Civil, e Criminal, todos os Negocios Ecclesiasticos, a Expedição das Nomeações de todos os Lugares de Magistratura, Officios, e Empregos pertencentes a esta Repartição, a Inspeção das Prizões, e quanto he relativo á segurança Publica.

6.º Compete á Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça a promulgação de todas as Leis, Decretos, Resoluções, e mais Ordens sobre assumptos da sua Repartição, a sua communicação ás Estações competentes, e a fiscalização da sua fiel observancia.

7.º O presente Decreto em nada altera o Expediente dos Negocios, e Dependencias, que actualmente pertencem, ou correm pelas outras Secretarias de Estado, ou por quaesquer outras Repartições. Paço das Côrtes em 18 de Agosto de 1821.

Por tanto Mando a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução do referido Decreto pertencer, que o cumprão, e executem tão inteiramente como nelle se contém. Dada no Palacio de Queluz em 23 do mez de Agosto de 1821. — ELREI Com. Guarda. — *Francisco Duarte Coelho.*

In, Collecção de Legislação das Côrtes de 1821 a 1823. Lisboa: Na Imprensa Nacional, 1843, pág. 64

1821 - SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIÁSTICOS E DE JUSTIÇA  
(reorganizada 1832, **1849**, 1859, **1869**, **1878**, **1901**)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIÁSTICOS E DE JUSTIÇA

8 novembro 1849,

4 março 1853,

21 outubro 1869,

19 setembro 1878,

21 setembro 1901

# SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

1832

---

*Repartição de Negocios Ecclesiasticos*

*Repartição de Justiça*

*Repartição de segurança publica*

1849

---

***Repartição Central*** (Secretário-Geral)

*Repartição de Negocios Ecclesiasticos*

*Repartição dos Negocios de Justiça*

*Repartição de Contabilidade*

# SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

1859

---

*Gabinete do Ministro*

*Direcção Geral Central*

*Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos*

*Direcção Geral dos Negocios de Justiça*

*Repartição de Contabilidade*

1869

---

*Gabinete do Ministro*

*Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos*

*Direção Geral dos Negocios de Justiça*

*Repartição central*



# SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIAÍSTICOS E DE JUSTIÇA

1878

---

*Gabinete do Ministro*

*Repartição central*

*Direcção geral dos negocios ecclesiasticos*

*Direcção geral dos negocios de justiça*

*Direcção geral do registo civil e estatistica*

*Repartição de Contabilidade*

1901

---

*Gabinete do Ministro*

*Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos*

*Direcção Geral dos Negocios de Justiça*

*Repartição Central*

*Repartição de Contabilidade*

1821 - SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIAÍSTICOS E DE JUSTIÇA  
(reorganizada 1832, 1849, 1859, 1869, 1878, 1901)

1910 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1914(?) – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Decreto 1:105, de 26 de novembro que reorganiza a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e dos Cultos

1933 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# FUNDOS DETIDOS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIAÍSTICOS E DE JUSTIÇA [1822-1910]

- *Negócios da Santa Sé (Correspondência, Diplomas Pontifícios, nomeações de Núncio Apostólico, Estatutos da Sé Patriarcal)*
- *Nomeação de dignatários religiosos*
- *Párocos e paróquias (Relações de párocos, criação de paróquias, concursos – candidaturas de párocos, aposentação de párocos, processos judiciais e administrativos)*
- *Colegiadas [corporação religiosa, que designa uma igreja não catedral com um cabido de cónegos a que presidia um prior, podendo ser sujeita a uma jurisdição de um bispo]*

# FUNDOS DETIDOS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIAÍSTICOS E DE JUSTIÇA [1822-1910]

- *Bula da Santa Cruzada (registo dos negócios da Bula, processo do Comissário geral, orçamentos, Subsídios às fábricas das Sés Catedrais, Alunos subsidiados)*

de Ley de 20 de Jun  
nho do presente anno Juro Santos Evangelhos que  
nunca entrei em Sociedades e ajudado da in  
finita Graça e Misericordia de Nosso Senhor Jezus  
Christo protesto, e decláro debaixo do mesmo juramen  
to de já mais me associar a ellas, debaixo de qualqua  
denominação que forem, pois que dellas somente de  
mandam os mais inornes, e atrozos delictos contra a  
Religião e Santissima Ley de Jezus Christo que pro  
fesso, unindo-me sempre aos dictames da Igreja Santa  
de quem sou filho. Lisboa o 1.º de Julho de 1823.  
Candido Joseph de Souza.

## *Juramento de funcionário da SENEJ*

Em observancia da Carta de Ley de 20 de Junho do presente anno Juro aos Santos Evangelhos que nunca entrei em sociedades Secretas, e ajudado da infinita Graça e Misericordia de Nosso Senhor Jezus Christo protesto, e decláro debaixo do mesmo juramento de já mais me associar a ellas, debaixo de qualquer denominação que forem, pois que dellas somente demando os mais inornes, e atrozos delictos contra a Religião e Santissima Lei de Jezus Christo que professo, unindo-me sempre aos dictames da Igreja santa de quem sou filho. Lisboa o 1º de Julho de 1823. Candido Joseph de Souza

ARQUIVO SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# FUNDOS DETIDOS

## GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA [1923-1980]

*Relativo ao exercício de funções de diversos Ministros da Justiça, entre os quais se destacam Manuel Rodrigues Júnior, Adriano Vaz Serra, Manuel Cavaleiro Ferreira, João Antunes Varela, Mário Júlio de Almeida e Costa, António Lino Neto Francisco Salgado Zenha, Joaquim Pinto da Rocha e Cunha, João de Deus Pinheiro Farinha, António Almeida Santos, José Dias dos Santos Pais, Mário Raposo, Eduardo Correia e Pedro Sousa Macedo*

- *Revisão do Código de Processo Civil de 1939*
- *Processo de elaboração do Código Civil de 1966*
- *Iniciativas Legislativas do Ministério*
- *Reorganização Judiciária*

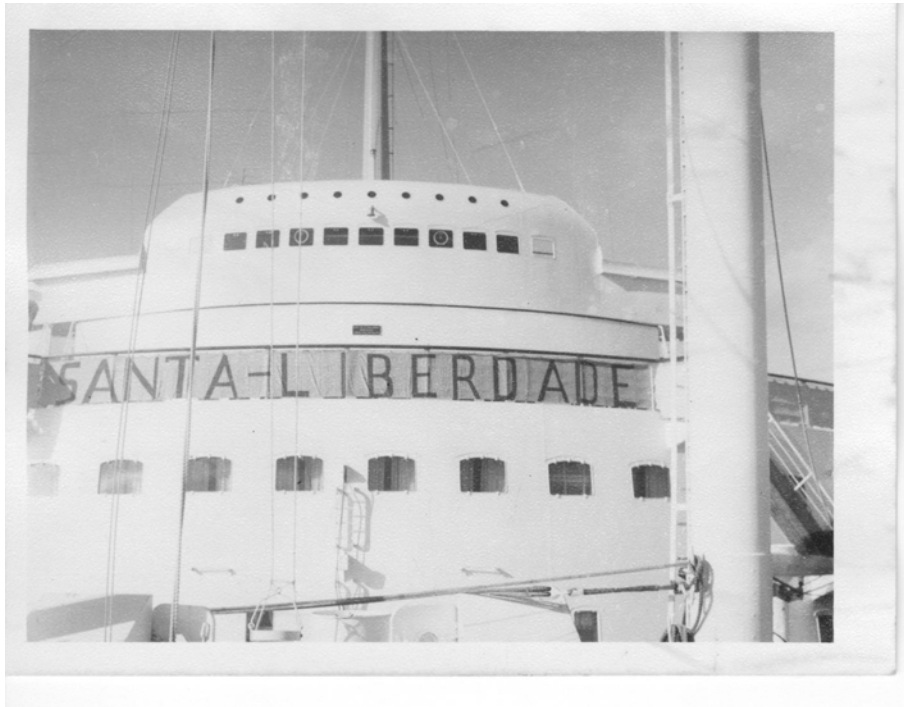
# FUNDOS DETIDOS

COMISSÃO JURISDICIONAL DOS BENS CULTUAIS [1933-1953]

- *Cadastro de bens e inventários*
- *Contas de Gerência*
- *Correspondência*

## Fotos do Processo “Dulcineia” (1961)

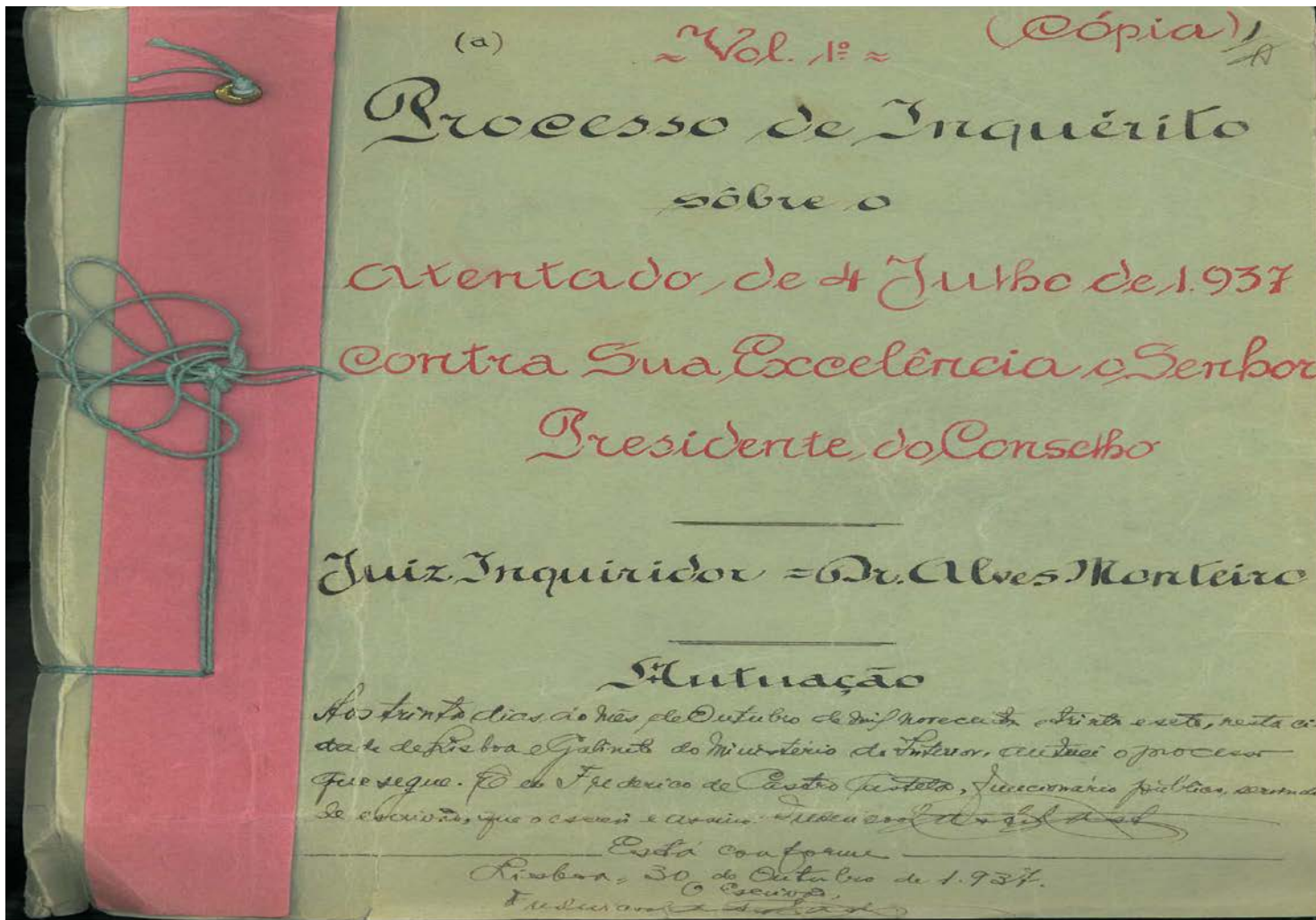
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO GERAL DA DIREÇÃO  
NACIONAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA



Sotto Marga  
Rajo - veio 2 meses  
da Rússia

1 - Jorge Sotomaior  
2 - Henrique Galvão  
3 - Agustim Ramana Rajo





CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO GERAL DA DIREÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA



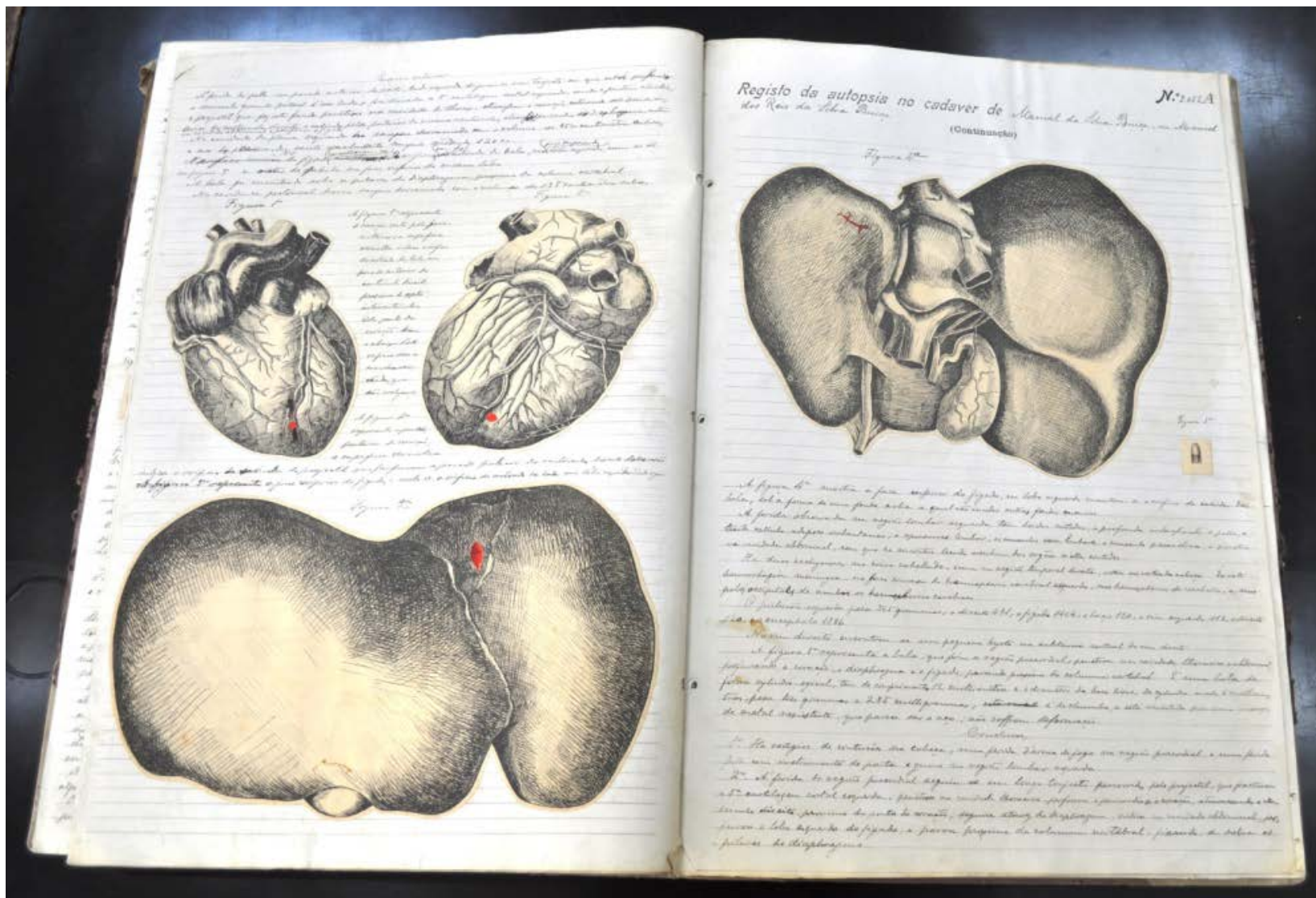
FOTOGRAFIA Nº 20



FOTOGRAFIA Nº 21

## *Fotos do Processo de investigação ao incêndio no teatro D. Maria II (1964)*

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO GERAL DA DIREÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

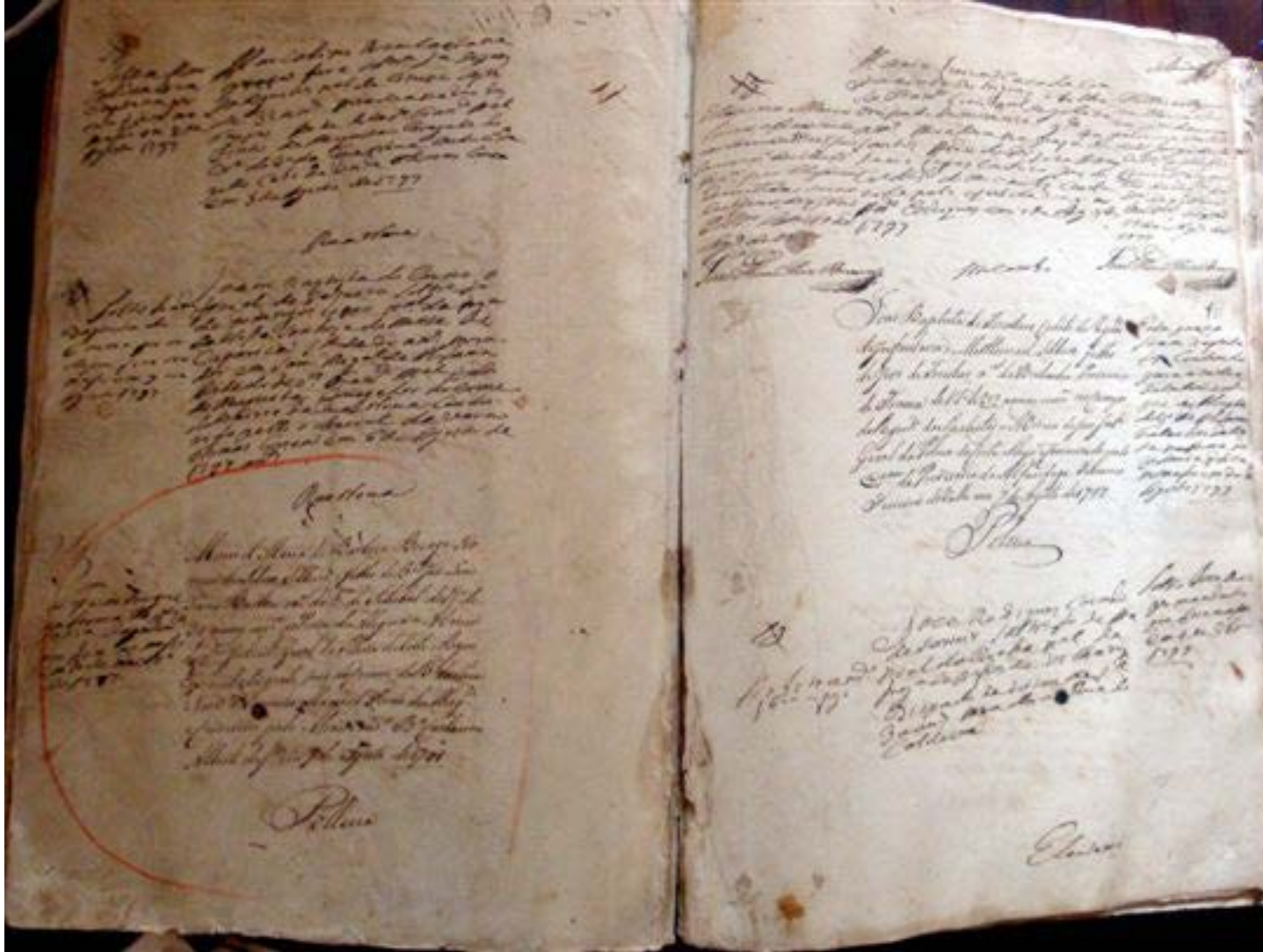


REGISTO DA AUTOPSIA NO CADAVER DE MANOEL DA SILVA BUIÇA OU MANOEL DOS REIS DA SILVA BUIÇA

Fig. 1 Coração face anterior  
 Fig. 2 Coração face posterior  
 Fig. 3 Fígado face superior  
 Fig. 4 Fígado face inferior  
 Fig. 5 Bala que feriu a região precordial

PLANO EVOLUTIVO/ HISTÓRICO

ARQUIVO DA DELEGAÇÃO SUL DO INMLCF



REGISTO DE ENTRADA DE CAMILO CASTELO BRANCO NA CADEIA DA RELAÇÃO DO PORTO A 1 DE OUTUBRO DE 1860

PLANO EVOLUTIVO/ HISTÓRICO

LIVRO DE REGISTO DE PRESOS CCP 1860-1862, LIVRO 14, ARQUIVO DGRSP - NORTE

## ARTIGO 6º

Do Archivo do Ministerio

**O Archivo geral do Ministerio será confiado a dois Empregados da Secretaria, que ao Ministro parecerem mais habilitados para este fim. Um delles terá a denominação de **Archivista**, e o outro que ficará, subordinado ao primeiro, a de **Ajudante do Archivista**.**

## ARTIGO 7º

**Compete ao Archivista. 1º A guarda e classificação de todos os papeis**, que constituem actualmente o Archivo geral, e de todos os que successivamente forem para elle remettidos das differentes Repartições da Secretaria. **2º O Reportorio alphabetico de todos os negocios de interesses de pessoas, ou de corporações, ou estabelecimentos determinados, de que houver documentos e noticias no Archivo. 3º A colleção ordenada, segundo o respectivo assumpto**, especificadamente de todos os Projectos, Memorias, e quaesquer escriptos sobre organização e administração antiga e moderna, assim na ordem ecclesiastica, como na judiciaria. **4º A collecção geral da Legislação, e Regulamentos para o serviço do Ministerio. 5º O catalogo de todas as Obras, e Livros, que de presente formam a Bibliotheca da Secretaria d' Estado, e que de futuro se lhe acrescentarem. Neste catalogo, além das declarações costumadas quanto ao Titulo, Author, e Edição das Obras, e Escriptos impressos, deverá indicar-se com a necessaria claresa o logar em que existem cada um delles. 6º Finalmente o cumprimento de todas as requisições de cópias, informações, e ainda de papeis originaes, que lhe forem feitas pelos Chefes das differentes Repartições da Secretaria, devendo neste ultimo caso ficar no maço, ou no logar donde os papeis se tirarem, uma nota escripta pelo Archivista, e assignada pelo Chefe, que fizer a requisição, na qual se declare a qualidade e objecto geral dos papeis, a Repartição para onde sahiram, e o dia, mez, e anno em que isto se fez. Esta nota será devolvida á Repartição competente, quando esta restituir os papeis ao Archivo.**

COLLECÇÃO OFFICIAL DA LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA REDIGIDA PELO DESEMBARGADOR ANTONIO DELGADO DA SILVA. LISBOA: IMPRENSA NACIONAL, 1849, PÁG. 98-99

## A FUNÇÃO DOCUMENTAL NA SGMJ (Portaria 285/2012)

Normalizar a constituição dos processos documentais em suporte papel e/ou eletrónico da SGMJ e dos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça;

Normalizar a classificação dos processos documentais dos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça, independentemente do seu suporte, por via da aplicação de planos de classificação de arquivo

Normalizar a tramitação de processos documentais em suporte papel e/ou eletrónico na SGMJ e nos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça

Classificar, indexar, capturar e registar em suporte informático toda a correspondência recebida pela SGMJ, pelos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça e pelos órgãos, serviços ou organismos não dotados de estruturas próprias de apoio de gestão documental

Organizar e gerir os arquivos em fase corrente da SGMJ, dos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça e dos órgãos, serviços ou organismos que, por força da lei, ou determinação do membro do Governo competente devam ser apoiados pela SGMJ

## A FUNÇÃO DOCUMENTAL NA SGMJ (Portaria 285/2012)

Organizar e gerir o arquivo intermédio do Ministério da Justiça

Proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso administrativo por parte dos serviços ou organismos produtores, desde que os mesmos não estejam sujeitos a regime específico

**Definir**, em articulação com os serviços e organismos do Ministério e respetivo órgão coordenador a nível da Administração Pública, políticas, práticas e procedimentos arquivísticos de aplicação comum, aos serviços e organismos do Ministério da Justiça, desde que não sujeitos a regime específico, com vista à promoção de boas práticas na gestão de documentos e rentabilização de recursos

**Definir e transmitir orientações aos serviços e organismos do Ministério da Justiça sobre a organização e gestão dos seus arquivos correntes e intermédios**, com vista à implementação de boas práticas de gestão documental

**Organizar, tratar, gerir e proceder à comunicação do Arquivo Histórico do Ministério da Justiça**

## O QUE NOS DIFERENCIA!

- Gestão documental na orgânica SGMJ
- Apoio documental especializado aos gabinetes dos membros do Governo
- Grupo de Trabalho de Arquivos do MJ



## O QUE NOS DIFERENCIA!

- Gestão documental na orgânica SGMJ

Função documental / arquivo claramente definida e numa perspectiva transversal

## O QUE NOS DIFERENCIA!

- Apoio documental especializado aos gabinetes dos membros do Governo da área da Justiça

Caso singular na AP

O antes e o atual

Atribuição de eficácia e eficiência à recuperação de informação, com consequências na tomada de decisão

## O QUE NOS DIFERENCIA!

- Grupo de Trabalho de Arquivos do MJ

Estrutura formal desde 2007

Ações de sensibilização para a promoção de instrumentos normativos

Produção de recomendações transversais

Plataforma de partilha de boas práticas

## O QUE NOS VALORIZA!

- Aposta numa gestão documental segundo modelos normativos
- Modelo centralizado de depósitos
- Trabalho colaborativo

## O QUE NOS VALORIZA!

- Aposta numa gestão documental segundo modelos normativos

Implementação de um sistema de gestão documental  
(gestão de correspondência + workflow)

Parametrização MIP

Desmaterialização

PAEIS

## O QUE NOS VALORIZA!

- Modelo centralizado de depósitos

## O QUE NOS VALORIZA!

- Trabalho colaborativo

Com o órgão coordenador da política arquivística nacional

### Colaboração no projeto MEF

Harmonização 3º nível da classe Administração da Justiça (600) e Prestação de Serviços Técnicos e Científicos, Investigação e Desenvolvimento (800)

### Colaboração no projeto ASIA

Ordenamento Jurídico e Normativo (100) e Administração da Justiça (600)

V1 – 24.7.14

V2 – 03.3.15

V3 – 08.4.15



# Plano de classificação e avaliação documental

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

333+86=419



Consolidação do sistema de gestão documental SGMJ

Implementação do PCA MJ na SGMJ e GMG

Estabilização da equipa de arquivo

Arquivo intermédio do MJ

Concentração

Avaliação

# Arquivo Histórico do MJ

Espaço físico

Avaliação

Gestão eletrónica

# muito obrigado

---

vitor.m.salgueiro@sg.mj.pt



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

VITOR SALGUEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Lisboa  
2 e 3 de julho, 2015